



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO	2019/00046
INTERESSADO	Colégio Nove de Julho
ASSUNTO	Autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Anos Finais, no Polo de Apoio Presencial de Vila Maria / SP, nos termos da Deliberação CEE 97/2010
RELATOR	Cons. Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior
PARECER CEE	Nº 50/2021 CEB Aprovado em 03/03/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de autorização de funcionamento do Curso de EJA - Ensino Fundamental - Anos Finais, no Polo de Apoio Presencial de Vila Maria / SP, solicitado pelo Colégio Nove de Julho, situado na Rua Diamantina, 302/310, CEP 02117-010, São Paulo – SP, que tem como mantenedora a Associação Educacional Nove de Julho, CNPJ 43.374.768/0001-38, para funcionamento, nos termos das Deliberações CEE 97/2010, vigente à época do protocolo, e 124/2014.

A Sede do Colégio localiza-se na Rua Vergueiro, número 247, no Bairro da Liberdade do município de São Paulo, jurisdicionado pela DER Centro Sul. O Polo de Apoio Presencial de Vila Maria/SP encontra-se devidamente autorizado.

O processo foi encaminhado à CEB em 13/03/2020, para indicação de Especialistas, porém, em virtude da pandemia de COVID-19, as visitas dos Especialistas foram suspensas, nos termos da Deliberação CEE 178/2020. Posteriormente, com o advento da Deliberação CEE 183/2020, foi designada uma Comissão de Especialistas para avaliação.

1.2 APRECIÇÃO

A solicitação de autorização do Curso de EJA - Ensino Fundamental - Anos Finais, no Polo de Apoio Presencial de Vila Maria / SP - modalidade a distância, fundamenta-se na Deliberação CEE 97/2010 e Indicação CEE 97/2010, vigentes na época do protocolo.

A Instituição foi credenciada para ofertar cursos na modalidade a distância pelo Parecer CEE 207/2019, publicado no DOE em 14/06/19, com autorização de funcionamento para os Cursos Técnicos em Enfermagem, Radiologia e Segurança do Trabalho. Ela possui, também, 4 (quatro) Polos de Apoio Presencial autorizados em Vila Maria, Barra Funda, Santo Amaro e Vila Prudente.

Objetivos

A Instituição apresenta os seguintes objetivos gerais:

- gerar o ensino com base nas competências que atendem o mercado de trabalho, conduzindo o aluno ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva em sintonia com as novas demandas de uma economia aberta, globalizada e de uma sociedade democrática;
- oferecer ao aluno condições de pleno desenvolvimento de suas atividades teóricas e práticas, por meio de práticas inovadoras como o ensino a distância e a metodologia ativa, cujo objetivo é incentivar que a comunidade acadêmica desenvolva a capacidade de absorção de conteúdos de maneira autônoma e participativa;
- oferecer ao aluno um padrão de ensino renovado e flexível, a partir da construção coletiva da Proposta Pedagógica da Escola, considerando, particularmente, as necessidades, as expectativas e as condições de vida e trabalho da clientela;
- valorizar o aperfeiçoamento profissional, levando em consideração as mudanças na sociedade, as teorias de ensino-aprendizagem e as pesquisas educacionais;
- fornecer condições para criar um ambiente onde todos, alunos e educadores, se sintam responsáveis pelo trabalho desenvolvido, utilizem todos os meios a seu alcance, para atingir sua

melhor formação possível, valorizando as diferenças, partindo do pressuposto de que todos podem aprender, se lhes forem dadas oportunidades adequadas.

Requisitos:

Para o acesso ao Curso Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Anos Finais, na modalidade a distância, é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

- ser concluinte do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- ter quinze anos completos até a data da matrícula.

Matriz Curricular

A matriz curricular do Curso de EJA – Ensino Fundamental EaD, séries finais, é apresentada abaixo. O tempo mínimo de conclusão dessa etapa é de quatro semestres. A carga horária é de 400h por semestre, o que equivale a um total de 1.600 h.

Matriz Curricular - EJA - Ensino Fundamental Modalidade EAD						
Ano de Início 2020 Módulo Semanal – 20 semanas – Aulas de 45min						
Áreas	Disciplinas	Termos/aulas				
Linguagens		1o	2o	3o	4o	T otal C.H.
	Língua Portuguesa	80h	80h	80h	80h	320h
	Arte	40h	40h	40h	40h	160h
	Educação Física	40h	40h	40h	40h	160h
Matemática	Matemática	80h	80h	80h	80h	320h
Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	40h	40h	40h	40h	160h
Ciências Humanas	História	40h	40h	40h	40h	160h
	Geografia	40	40h	40h	40h	160h
Parte Diversificada	L.E.M.- Inglês	40h	40h	40h	40h	160h
Total de aulas semanais		20	20	20	20	1600h

CrITÉrios de Avaliação:

A avaliação é realizada como um processo contínuo e cumulativo, em que prevalecem os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

As notas serão computadas com a atribuição de até 6,0 (seis) pontos para a prova presencial e de até 4,0 (quatro) pontos para as atividades a distância, que posteriormente somados resultarão na média final do aluno.

A média será expressa somente com uma casa decimal, passível de arredondamento ascendente para 0,5 (cinco décimos) ou inteiro posterior, na escala entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

Será considerado aprovado, ao término de cada componente curricular, o aluno que tenha obtido como aproveitamento final média igual ou superior a 6,0 (seis), após a aplicação dos Exames Finais.

O aluno de aproveitamento insuficiente, no decorrer do período letivo, poderá ser submetido a estudos de recuperação por meio de atividades, recursos e metodologias diferenciadas.

A Comissão de Especialistas analisou os documentos constantes dos autos, assistiu ao vídeo institucional e realizou reunião remota, conforme disposto na Deliberação CEE 183/2020 e na Portaria CEE-GP 201/2020; ao final, foi entregue o Relatório circunstanciado (fls. 269/289), que concluiu favoravelmente pela autorização do Curso sem nenhuma recomendação de ajuste documental ou de infraestrutura.

Do documento destacam-se alguns pontos sobre acessibilidade:

“A instituição apresentou vasta documentação relativa às condições de acessibilidade, além de um certificado de acessibilidade emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e

Licenciamento. As imagens e os documentos referentes à acessibilidade estão anexadas ao processo.”

Sobre as condições de segurança:

“As imagens indicam que as dependências são bem sinalizadas, as escadas são dotadas de corrimões, os extintores estão localizados em pontos estratégicos e se encontram no prazo de validade. A unidade, como um todo, parece atender às normas de segurança, de acordo com os laudos apresentados.”

Quanto ao AVA e à matriz curricular:

“O AVA apresenta design instrucional coerente com a proposta pedagógica e atraente para o estudante. Pode ser acessado pelo link <https://sae.digital/> por meio de login e senha. O conteúdo da plataforma é desenvolvido pela empresa SAE Digital, entretanto os materiais destinados ao EJA ainda não estavam disponíveis para análise. A coordenadora Maria Cecília Holzapfel Lessa informou que os respectivos conteúdos estão sendo selecionados pelo colegiado, a partir do material do ensino regular, de acordo com as matrizes de competências do ENCEEJA/INEP e a matriz curricular da instituição, levando-se em conta o caráter semi extensivo do curso e o perfil do estudante do EJA.”

A Comissão analisou o material de Língua Portuguesa e Matemática: *“Para análise dos especialistas foram disponibilizados dois links relativos às aulas de Língua Portuguesa e Matemática. Os temas são atuais, tratados com clareza e correspondem às competências previstas no plano de curso apresentado.”*

O Processo ilustra as observações acima com diversas fotografias exemplificando as ótimas condições das instalações.

2. CONCLUSÃO

2.1 Autoriza-se, com fundamento na Deliberação CEE 97/2010, vigente à época do protocolo, o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental - Anos Finais, na modalidade a distância, no Polo de Apoio Presencial de Vila Maria / SP, do Colégio Nove de Julho, situado na Rua Diamantina, 302/310, CEP 02117-010, São Paulo – SP.

2.2 Cópia do Plano de Curso, aprovado por este Parecer, deve ser enviado para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, a qual esteja jurisdicionada, sempre que solicitada.

2.3 Fica autorizada a oferta de 120 (cento e vinte) vagas para ingresso no Curso, sendo estas vinculadas aos limites impostos pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da Instituição para o atendimento dos alunos.

2.4 No ato da renovação do seu Credenciamento, a Instituição deverá cumprir o previsto na Deliberação CEE 191/2020.

2.5 Envie-se cópia do presente Parecer ao Colégio Nove de Julho, à DER Leste 5, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021.

Cons. Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

O Cons. Denys Munhoz Marsiglia declarou-se impedido de votar, por motivo de foro íntimo.

Presentes os Conselheiros: Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Denys Munhoz Marsiglia, Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Mônica Maria Fogagnolli Pedral Maschietto, Pollyana Fátima Gama Santos e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Reunião por Videoconferência, em 24 de fevereiro de 2021.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

O Cons. Denys Munhoz Marsiglia declarou-se impedido de votar, por motivo de foro íntimo.

A Consª Maria Cristina Barbosa Storópoli declarou-se impedida de votar.

Reunião por Videoconferência, em 03 de março de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente